

Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 021, de 08 de abril de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais no valor de R\$ 286.376,91 acrescido de rendimentos, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de até **R\$ 256.376,91** (duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos) acrescido dos rendimentos, e um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 03.02 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS PÚBLICAS

1048 – IMPLANTAÇÃO PAISAGISMO E INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (427)

R\$ 5.364,74

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (428)

R\$ 251.012,17

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES (429)

R\$ 30.000.00

Total

R\$ 286.376,91

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit de R\$ 251.012,17 e o excesso de arrecadação de R\$ 5.364,74 do vínculo 1117, acrescido dos rendimentos, e para a cobertura do crédito suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

03.02 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E FINANÇAS PÚBLICAS

2126 – MANUTENÇÃO PROGRAMA SANTA CLARA MAIS VALOR

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEITOS - PJ (426)

R\$ 30.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de abril de 2024.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2024.

Santa Clara do Sul, 08 de abril de 2024.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O turismo vem se tornando um dos pilares da administração municipal nos últimos anos, o que se consolidou em 2023, quando circularam pelo nosso município mais de 9 mil turistas/visitantes, e durante a realização da Feira Industrial e Comercial do Município, que apontou a passagem de mais de 40 mil pessoas.

A Administração Municipal objetiva dotar o município com placas de sinalização, facilitando o direcionamento dos deslocamentos de visitantes e turistas, bem como possibilitar maior segurança no trânsito e melhorar a infraestrutura de acesso ao município, colocando o destino de Santa Clara do Sul em igualdade de condições a outros destinos turísticos consolidados do Estado.

O Município recebeu em dezembro de 2023 uma Emenda Parlamentar, do tipo transferência especial, do Deputado Márcio Biolchi, no valor de R\$ 250.000,00, que poderá ser aplicado nesta finalidade, sendo o restante aportado pelo Município.

Para a aplicação destes recursos, encaminhamos o anexo Projeto de Lei, propondo a abertura de um Crédito Especial, acrescido dos rendimentos, além do Crédito Suplementar da parcela do Município.

Isto posto, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito.

Ao Senhor

Vereador EDSON JOSÉ MALLMANN,

Presidente do Poder Legislativo,

SANTA CLARA DO SUL – RS.